



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 837/02, DE 19 DE JULHO DE 2002.

“Autoriza o Executivo abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

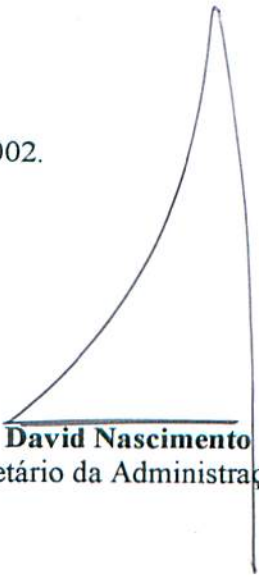
Art. 1º - Fica aberto ao Poder Legislativo o Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de pensão de pessoa interessada do próprio Legislativo.

Art. 2º - O Decreto a ser expedido pelo Executivo em favor do Legislativo ocorrerá na conformidade dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 19 de Julho de 2002.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração